IBIPREV

PORTARIA NO. 053, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 229 de 12 de março de 2026, publicada em 13 de março de 2026 que concedeu a progressão vertical mediante a média aritmética simples das duas avaliações de desempenho 2024-2025 e o protocolo sob No. 6032/2026 ,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2026, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 018, de 27 de fevereiro de 2026 da servidora ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo – 40 hrs, face concessão de progressão vertical mediante média aritmética simples das duas avaliações de desempenho 2024-2025 em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal de Ibiporã, correspondente Classe “C”, Nível “36” da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional no valor de R$ 12.236,21 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 16.518,88 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 27/02/2026.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R$ 12.708,53 (doze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 17.156,52 (dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 7ad39f88-3d24-4c85-a821-d25edc870ac3